



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.459 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“ALTERA O DECRETO Nº 1453 DE 17 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto nº 1.453 de 17 de abril de 2019 e procede a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 390.400,00 (trezentos e noventa mil e quatrocentos Reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.02.00 Departamento Jurídico Municipal		
01.02.01 Departamento Jurídico Municipal		
28.843.0000.0002 Amortização e Encargos Sociais		
4.6.90.91 Sentenças Judiciais	39	195.200,00
FICHA EXTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITA		
5511 Suprimento Financeiro/ Câmara Municipal		195.200,00
Total da Suplementação:		390.400,00
Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação das fichas abaixo.		
02.00.00 Câmara Municipal		
02.01.01 Câmara Municipal		
01.031.0007.2030 Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	514	195.200,00
FICHA EXTRAORÇAMENTÁRIA - DESPESA		
5811 Suprimento Financeiro – Duodécimo/ Câmara Municipal		195.200,00
Total da Anulação:		390.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 30 de abril de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.